



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2014,
celebrado entre a Universidade Federal de
Pernambuco e a Claro S. A., na forma abaixo.

A Universidade Federal de Pernambuco, CNPJ nº 24.134.488/0001-08, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Av. Prof. Moraes Rego, nº 1.235, Recife, PE, representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, brasileiro, casado, residente nesta cidade, RG nº 1.065.220 SSP/PE e CPF nº 127.044.234-15, doravante denominada simplesmente **UFPE**, e a empresa **CLARO S. A.**, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, com sede à Rua Flórida, nº 1970, Cidade Monções, São Paulo, SP, CEP nº 04.565-001, representada pelo Sr. Rômulo de Moraes Rego Abrantes, Gerente Executivo de Contas, RG nº 6.373.088 SDS/PE e CPF nº 046.486.004-01, residente e domiciliado em Recife/PE e pelo Sr. Geraldo José Vasconcelos Vilar, Gerente Reginal de Vendas, RG nº 8.023.093 SDS/PE e CPF nº 594.753.154-20, com endereço à Praça Fleming, 50, Apt. 302, Jaqueira, Recife-PE, CEP: 52.050-180, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no contido no processo administrativo nº **23076.048954/2016-91**, ajustam o presente Termo Aditivo, sob as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. Alterar o Contrato nº 12/2014, tendo por fundamento legal o art. 58, inciso I e o art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93 e a Cláusula 12ª contratual, para acrescentar 17(dezessete) linhas telefônicas móveis e aparelhos (1.a) visando atender as demandas do Hospital das Clínicas, com início dos serviços a partir da data de **18/09/2017**, conforme tabela a seguir:

LOTE 1 - SERVIÇOS CONTÍNUO DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR COM LINHA DE VOZ E DADOS						
Detalhamento de utilização dos chips						
Perfil de 17 telefones – quantidade de minutos/chips						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT. MENSAL (17 CELULARES)	QUANT. ANUAL (COM ACRÉSCIMO)	VLR UNIT	TOTAL INDIV ANO
1	Chamadas VCI M/F	MINUTOS	100	368.400	0,25	92.100,00
2	Chamadas VCI M/M outras operadoras	MINUTOS	15318	551.016	0,25	137.754,00
3	Chamadas VC 1 M/M (FG)	MINUTOS	4082	416.184	0,25	104.046,00
4	CHAMADAS VC2 E VC3 M/F	MINUTOS	40	208.080	0,57	118.605,60
5	CHAMADAS VC2 E VC3 M/M	MINUTOS	880	218.160	1,02	222.523,20



6	CHAMADAS VC2 E VC3 M/M(IG)	MINUTOS	450	213.000	0,21	44.730,00
7	ADICIONAL DE CHAMADA ORIGINAL	MINUTOS	20870	617.640	0,001	617,64
8	ADICIONAL DE CHAMADA RECEBIDA	MINUTOS	20870	617.640	0,001	617,64
9	SMS ENVIO DE MENSAGENS DE TEXTO	UNIDADE	0	96.000	0,30	28.800,00
10	ASSINATURA BASICA MENSAL	UNIDADE	17	3.204	20,00	64.080,00
11	ASSINATURA CUSTO ZERO INTRAGRUPO MESMO DDD	UNIDADE	17	3.204	9,60	30.758,40
12	PLANO DE ACESSO A DADOS CELULAR ILIMITADO	UNIDADE	1	972	99,90	97.102,80
13	PLANO DE DADOS MODEM ILIMITADO	UNIDADE	0	600	119,90	71.940,00
14	ASSINATURA FERRAMENTA DE GESTÃO	UNIDADE	17	3.204	4,90	15.699,60

1.a) Serão fornecidos em forma de comodato os seguintes aparelhos:

CELULAR	Tipo 1	Tipo 2	Tipo 3	Tipo 4	Tipo 5	Tipo 6
QUANTIDADE	30	49	125	24	16	1
MODELO	Samsung 19505 (Galaxy S4)	Samsung 19300 (Galaxy S3)	Sony Xperia L	Nokia C2- 01	Positivo P30	Motorola XT1626 (Moto G4)

MODEM	Tipo1
QUANTIDADE	40
MODELO	ZTE MF190

2. Incluir no termo de contrato o regime de execução dos serviços mediante empreitada por preço unitário, conforme edital do pregão eletrônico nº 98/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em função deste Termo Aditivo, o preço global do Contrato, no período de **05/02/2017 a 04/02/2018** passa a ser de **R\$ 980.243,81** (novecentos e oitenta mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos), com parcelas mensais de **R\$ 79.163,20** (setenta e nove mil, cento e sessenta e três reais e vinte centavos), no período de **05/02/2017 a 17/09/2017**, e de **R\$ 85.781,24** (oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), no período de **18/09/2017 a 04/02/2018**.

Parágrafo Primeiro. Os recursos para atender as despesas deste Termo Aditivo são provenientes do **Programa de Trabalho**: nº 10.302.2015.8585.0026 (Atenção à saúde da população para procedimentos em média e alta complexidade no Estado de Pernambuco); **Fonte de Recursos**: SUS-FNS/EBSERH (Convênio nº 028/2014, 1º Termo Aditivo); **Natureza da Despesa**: 3390.39 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicas; de acordo com a LOA 2017 (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017 - Publicada no DOU de 11.1.2017).

Parágrafo Segundo. Devido a este acréscimo o contrato atinge a alteração percentual de 8,36% (oito virgula trinta e seis por cento), dentro do limite permitido pelo Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. As despesas que ultrapassarem o exercício financeiro em curso serão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente, a ser indicada por apostila.



CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA

Para cumprimento da execução do Contrato, a CONTRATADA se obriga a apresentar garantia no valor de **R\$ 49.012,19** (quarenta e nove mil, doze reais e dezenove centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do preço global atualizado do Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis da assinatura deste Termo, para registro mediante Apostila, sob pena de sua inocorrência caracterizar-se infração contratual sujeita às penalidades previstas na Cláusula 13 do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, expressamente reiteradas e confirmadas pelas partes.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento, impresso em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Recife, 18 de Setembro de 2017.

UFPE

Prof. Anísio Brasileiro de Freitas
Dourado
Magnífico Reitor
RG nº 1.065.220 SSP/PE

CONTRATADA

Sr. Rômulo de Moraes Rego Abrantes
Gerente Executivo de Contas
RG nº 6.373.088 SDS/PE

Rômulo de Moraes R. Abrantes
Gerente de Contas
Vendas Corporativas
Claro Nordeste

Adelmir Coelho Filho
Gerente Executivo de Vendas
Diretoria Nordeste

CONTRATADA

Sr. Geraldo José de Vasconcelos Vilar
Gerente Reginal de Vendas
RG nº 8.023.093 SDS/PE

TESTEMUNHAS

1ª Carla Neves de Souza CPF Nº 04972187476

2ª Adelmir Coelho Filho CPF Nº 048591324-08

